



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CREDENCIAMENTO N.º 002/2017-PMJ CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-PMJ

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Japira, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 09.342.537/0001-04, e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 131/2017 de 01/06/2017, composta pelos servidores municipal, como Presidente o Sr. CARLOS OTAVIO DAMIAN, e Secretários, JADFER CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL. De conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e considerando que o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que a pluralidade de prestadores impõe a necessidade de tratamento isonômico, não podendo ser satisfeita através de licitação. Torna público que está promovendo o **CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE DIAGNÓSTICO APARELHO URINÁRIO; DIAGNÓSTICO CARDIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR; DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA; DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA; RADIOLOGIA MÉDIA; TOMOGRAFIAS; RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; EXAMES DIVERSOS; CIRURGIAS: GINECOLÓGICA/MASTOLOGIA; CIRURGIA GERAL/CIRURGIA VASCULAR/UROLOGIA/OTORRINO/ORTOPEDIA/, DOS USUARIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JAPIRA/PR.**

1.2 O protocolo dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta encerrar-se-á no **dia 05/09/2017 às 08h30min**, sob protocolo junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná;

1.3 A abertura dos envelopes protocolados será realizada no dia **05/09/2017 às 09h00min**

2. – OBJETO:

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de empresas para a realização de serviços especializados de média e alta complexidade que são realizados fora do município pela inexistência de algumas especialidades, exames de maiores complexidade de diversos segmentos:

2.2. Consultas especializadas, Diagnóstico Aparelho urinário; Diagnóstico Cardiologia/Cirurgia Vascular; Diagnóstico em Otorrinolaringologia; Diagnóstico em Neurologia; Radiologia média; Tomografias; Ressonância Magnética; Exames Diversos; Cirurgias: Ginecológica/Mastologia; Cirurgia Geral/Cirurgia Vascular/Urologia/otorrino/Ortopedia/, com valor máximo e a quantidades estimadas para um período de 12 meses discriminadas a seguir:

Lote 01

<u>CONSULTAS ESPECIALIZADAS</u>			
Especialidades	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NEUROCIRURGIAO	24	100	2.400,00
OFTALMOLOGISTA	12	100	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

REUMATOLOGISTA	12	100	1.200,00
ORTOPEDISTA	48	100	4.800,00
OTORRINOLARINGOLOGISTA	48	100	4.800,00
UROLOGISTA	12	100	1.200,00
DERMATOLOGISTA	12	100	1.200,00
NEFROLOGISTA	12	100	1.200,00
CARDIOLOGISTA	24	100	2.400,00
CARDIOVASCULAR	12	100	1.200,00
PEDIATRA	36	100	3.600,00
HEPATOLOGISTA	-	100	0,00
PSIQUIATRA	12	100	1.200,00
GINECOLOGISTA	12	100	1.200,00
CIRURGIA INFANTIL	12	100	1.200,00
FONOAUDIOLOGA	-	100	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CIRURGIÃO PLASTICO	-	100	0,00
ANESTESISTA	12	100	1.200,00
NUTRICIONISTA	-	100	0,00
CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	-	100	0,00
PNEUMOLOGISTA	12	100	1.200,00
BUCO MAXILO	12	100	1.200,00
INFECTOLOGISTA	-	100	0,00
EMATOLOGISTA	12	100	1.200,00
ENDOCRINOLOGISTA	-	100	0,00
ENDOVASCULAR	-	100	0,00
		TOTAL (R\$)	33.600,00

PROCEDIMENTOS ONCOLÓGICOS

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Punção de Mama com Agulha Grossa / Core Biopsy orientada por ultrassonografia+anatomopatológico (útero e mama)		450,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Biopsia de Próstata guiada por ultra-som		450,00	0,00
Punção aspirativa de agulha grossa tireóide (com citologia)		450,00	0,00
Punção de agulha Fina (PAAF) Tireóide (com citologia)		450,00	0,00
Punção aspirativa com agulha fina (mama, e outros)		450,00	0,00
		TOTAL (R\$)	0,00

DIAGNOSTICO APARELHO URINÁRIO

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
Urografia venosa	12	180,00	2.160,00
		TOTAL (R\$)	2.160,00

DIAGNÓSTICO CARDIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Ecocardiografia bidimensional com ou sem Doppler	12	160,00	1.920,00
Risco cirúrgico (eletrocardiograma com laudo + risco cirúrgico)	0	85,00	0
Eletrocardiograma com laudo	96	20,00	1.920,00
Teste de esforço / ergométrico (inclui eletrocardiograma)	12	80,00	960,00
Holther	12	100,00	1.200,00
MAPA (Pressão arterial 24 h)	12	100,00	1.200,00
		TOTAL (R\$)	7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Videonasofibrosopia		70,00	0,00
Vide laringoscopia	12	140,00	1.680,00
		TOTAL (R\$)	1.680,00

DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Eletroencefalograma de rotina	12	12,00	144,00
Eletroencefalograma quantitativo (mapeamento cerebral)	12	140,00	1.680,00
		TOTAL (R\$)	1.824,00

RADIOLOGIA MÉDICA

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Radiografia bilateral de orbitas (pa + obliquas + hirtz)	12	30,00	360,00
Radiografia de arcada zigomatico-malar (ap+ obliquas)	12	30,00	360,00
Radiografia de articulação temporo-mandibular bilateral	12	30,00	360,00
Radiografia de cavum (lateral + hirtz)	12	30,00	360,00
Radiografia De Crânio (Pa + Lateral + Obligua / Bretton + Hirtz)	12	30,00	360,00
Radiografia De Cranio (Pa + Lateral)	12	30,00	360,00
Radiografia De Laringe	12	30,00	360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Radiografia De Mastoide / Rochedos (Bilateral)	12	30,00	360,00
Radiografia De Maxilar (Pa + Obliqua)	12	30,00	360,00
Radiografia De Ossos Da Face (Mn + Lateral + Hirtz)	12	30,00	360,00
Radiografia De Região Orbitaria (Localização De Corpo Estranho)	12	30,00	360,00
Radiografia De Seios Da Face (Fn + Mn + Lateral)	12	30,00	360,00
Radiografia De Seios Da Face (Fn + Mn + Lateral + Hirtz)	12	30,00	360,00
Radiografia De Sela Tursica (Pa + Lateral + Bretton)	12	30,00	360,00
Planigrafia De Coluna Vertebral	12	30,00	360,00
Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + Obliquas)	12	30,00	360,00
Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To / Flexao)	12	30,00	360,00
Radiografia De Coluna Cervical Funcional / Dinâmica	12	30,00	360,00
Radiografia De Coluna Lombo-Sacra	12	30,00	360,00
Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ obliquas e sel)	12	30,00	360,00
Radiografia De Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinâmica	12	30,00	360,00
Radiografia De Coluna Torácica (Ap + Lateral)	12	30,00	360,00
Radiografia De Região Sacro-Coccigea	12	30,00	360,00
Radiografia De Esterno	12	30,00	360,00
Radiografia De Mediastino (Pa E Perfil)	12	30,00	360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Radiografia De Tórax (Apico-Lordotica)	12	30,00	360,00
Radiografia De Tórax (Pa + Inspiracao + Expiração + Lateral)	12	30,00	360,00
Radiografia De Tórax (Pa + Lateral + Obliqua)	12	30,00	360,00
Radiografia De Tórax (Pa E Perfil)	12	30,00	360,00
Radiografia De Tórax (Pa)	12	30,00	360,00
Radiografia De Antebraço	12	30,00	360,00
Radiografia De Articulação Acrômio-Clavicular	12	30,00	360,00
Radiografia De Articulação Escapulo-Umeral	12	30,00	360,00
Radiografia De Articulação Esterno-Clavicular	12	30,00	360,00
Radiografia De Braço	12	30,00	360,00
Radiografia De Clavícula	12	30,00	360,00
Radiografia De Cotovelo	12	30,00	360,00
Radiografia De Mao	12	30,00	360,00
Radiografia De Mao E Punho (P/ Determinação De Idade Óssea)	12	30,00	360,00
Radiografia De Escapula/Ombro (Três Posições)	12	30,00	360,00
Radiografia De Punho (Ap + Lateral + Obliqua)	12	30,00	360,00
Colangiografia Per-Operatoria	12	150,00	1.800,00
Colangiografia Pos-Operatoria	12	150,00	1.800,00
Radiografia De Abdomen (Ap + Lateral / Localizada)	12	30,00	360,00
Radiografia De Abdomen Agudo (Mínimo De 3 Incidências)	12	30,00	360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Radiografia De Abdômen Simples (Ap)	12	30,00	360,00
Radiografia De Articulação Coxofemoral	12	30,00	360,00
Radiografia De Articulação Sacro-Iliaca	12	30,00	360,00
Radiografia De Articulação Tibio-Tarsica	12	30,00	360,00
Radiografia De Bacia	12	30,00	360,00
Radiografia De Calcâneo	12	30,00	360,00
Radiografia De Fêmur	12	30,00	360,00
Radiografia De Joelho (Ap + Lateral)	12	30,00	360,00
Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Axial)	12	30,00	360,00
Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Obliqua + 3 Axiais)	12	30,00	360,00
Radiografia De Pe / Dedos Do Pe	12	30,00	360,00
Radiografia De Perna	12	30,00	360,00
Radiografia Panorâmica De Membros Inferiores	12	30,00	360,00
		TOTAL (R\$)	23.760,00
<u>TOMOGRAFIAS</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Tomografia computadorizada de coluna cervical	12	86,76	1.041,12
Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra	12	101,1	1.213,20
Tomografia computadorizada de coluna torácica	12	86,76	1.041,12
Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporo-mandibulares	12	86,76	1.041,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Tomografia computadorizada de pescoço (partes moles, laringe, tireoide ou para tireoide)	12	86,76	1.041,12
Tomografia computadorizada do crânio	12	97,44	1.169,28
Tomografia computadorizada mastoides	12	86,76	1.041,12
Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	12	86,75	1.041,00
Tomografia computadorizada de tórax	12	136,41	1.636,92
Tomografia computadorizada de abdômen	12	138,63	1.663,56
Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	12	86,75	1.041,00
Tomografia computadorizada de pelve / bacia	12	138,63	1.663,56
		TOTAL (R\$)	14.634,12

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Antirressonância cerebral			
Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular (bilateral)	12	268,78	3.225,36
Ressonância magnética de coluna cervical	12	268,78	3.225,36
Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	12	268,78	3.225,36
Ressonância magnética de coluna torácica	12	268,78	3.225,36
Ressonância magnética de crânio	12	268,78	3.225,36
Ressonância magnética de sela túrcica	12	268,78	3.225,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Ressonância magnética de coração / aorta c/ contraste	12	268,78	3.225,36
Ressonância magnética de membro superior (unilateral)	12	268,78	3.225,36
Ressonância magnética de abdômen superior	12	268,78	3.225,36
Ressonância magnética de bacia / pelve	12	268,78	3.225,36
Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	12	268,78	3.225,36
Contraste	12	268,78	3.225,36
Ressonância magnética de vias biliares	12	268,78	3.225,36
TOTAL (R\$)			41.929,68
<u>EXAMES DIVERSOS</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Espirometria	12	90	1.080,00
Colonoscopia	12	300	3.600,00
Broncoscopia	12	350	4.200,00
Teste de Uréase	12	10	120,00
Endoscopia	12	200	2.400,00
Mamografia	0	80	0
Colonoscopia com Musectomia	0	450	0
Retosigmoidoscopia	12	200	2.400,00
Esclerose de Varizes (estomago, esofago ou duodeno)	0	500	0
Gastrostomia Endoscopica	12	1300	15.600,00
LIGADURAS ELASTICAS ESÔFAGO GASTRICA POR SESSÃO	0	750	0
POLIPECTOMIA DE COLON	0	900	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

POLIPECTOMIA DE ESÔFAGO	0	700	0
DILATAÇÃO ESÔFAGICA	12	400	4.800,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	12	550	6.600,00
LAVADO DE BRONCOSCOPIA	12	100	1.200,00
TOTAL (R\$)			42.000,00
<u>CIRURGIAS</u>			
<u>*GINECOLOGIA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Colpoperineoplastia anterior e posterior		2.650,00	
Exérese de glândula de bartholin / skene		1.300,00	
Histerectomia total abdominal	12	2.900,00	34.800,00
Histerectomia por via vaginal		3.100,00	
Sling		1.760,00	
Marsupializacao de glândula de bartholin		1.200,00	
Oforectomia / ooforoplastia		2.700,00	
Caf - cirurgia de alta frequência (traquelectomia)		950,00	
Laqueadura tubária		2.500,00	
Correção de prolapso genital total		5.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TOTAL (R\$)			34.800,00
<u>*MASTOLOGIA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Setorectomia		1.300,00	
TOTAL (R\$)			
<u>*CIRURGIA GERAL</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Fechamento de fistula de cólon	0	2.240,00	0
Colecistectomia	12	1.739,00	20.868,00
Colecistectomia videolaparoscópica	0	3.000,00	0
Fechamento de fistula de reto	0	935,35	0
Hemorroidectomia	12	789,85	9.478,20
Hernioplastia incisional	0	1.352,30	0
Hernioplastia inguinal (bilateral)	0	1.065,05	0
Hernioplastia inguinal / crural (unilateral)	0	1.113,78	0
Hernioplastia umbilical	0	1.087,48	0
TOTAL (R\$)			30.346,20
<u>*CIRURGIA VASCULAR</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Tratamento cirurgico de varizes (bilateral)		1.455,00	
Tratamento cirurgico de varizes (unilateral)		1.208,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

			TOTAL (R\$)
<u>UROLOGIA</u>			
<u>* PRÓSTATA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Ressecção endoscópica		2.510,00	
Prostatectomiaretopubica		2.710,00	
Prostatectomia radical		2700	
		TOTAL (R\$)	
<u>* BEXIGA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Ressecção endoscópica		2.400,00	
Cistolitomia		1.450,00	
Cistectomia parcial		2.460,00	
Cistectomia total		4.550,00	
Cistostomia		1.050,00	
Reimplante ureteral		2.800,00	
Neobexiga		2.850,00	
		TOTAL (R\$)	
<u>*RIM</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
Nefrostomia		2.390,00	
Pieloplastia		2.390,00	
Nefrectomia		3.100,00	
Nefroureterectomia		3.100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Nefro/pielolitomia		2.390,00	
Nefrostomia		2.040,00	
		TOTAL (R\$)	
<u>*URETER</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Ureterolitotomia	0	2.440,00	
Colocação dupla j	0	1.500,00	
Retirada de duplo j	0	500,00	
Ureterorrenolitotripsia	12	2.650,00	31.800,00
Refluxo vesico-ureteral		2.600,00	
Ureterocele		1.450,00	
		TOTAL (R\$)	31.800,00
<u>*URETRA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
Corpo estranho/calculo	12	1.550,00	18.600,00
Diverticulo uretral	12	1.350,00	16.200,00
Uretrotomia	12	2.100,00	25.200,00
Meatotomia	12	700,00	8.400,00
		TOTAL (R\$)	68.400,00
<u>*ESCROTO</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
Abscesso/fournier		2.000,00	
Reconstrução		2.040,00	
		TOTAL (R\$)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

*TESTÍCULO

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Torção		1.150,00	
Orquiectomia		1.150,00	
Hidrocele		1150	
Varicocele unilateral		1.500,00	
Varicocele bilateral		1.750,00	
Tumor de testículo		2.240,00	
Linfadenectomia (tumor)		2.240,00	
Vasectomia		600	
TOTAL (R\$)			

*PÊNIS

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Amputação		1.500,00	
Curvatura peniana		1.500,00	
Prótese		2.600,00	
Fimose (postectomia)		600	
TOTAL (R\$)			

*OUTROS

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Cauterização hpv		500,00	
Frenulopastia		800,00	
TOTAL (R\$)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

<u>*OTORRINO</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Amigdalectomia		766,43	
Adenoidectomia		870,45	
Adenoamigdalectomia		850,00	
Septoplastia		618,65	
Timpanoplastia		1.545,38	
Turbinectomia		789,13	
		TOTAL (R\$)	
<u>*ORTOPEDIA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Artroplastia escapulo-umeral total - revisão / reconstrução		2.810,00	
Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação escapular		721,14	
Reparo de rotura do manguito rotador (inclui procedimento)		924,94	
Tratamento cirúrgico de fratura da clavícula		1.300,00	
Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação acrômio		1.800,00	
Redução incruenta de fratura / lesão epifisaria de extremidades		567,44	
Redução incruenta de fratura diafisaria dos ossos do antebraço		351,28	
Redução incruenta de fratura dos metacarpianos		489,42	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação no punho		489,42	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão epifisaria do extremidades		1.673,68	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão epifisaria do condileana		1.469,40	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão epifisaria dos metatarsianos		1.446,82	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão supra- condileana		2.100,00	
Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do úmero		1.414,32	
Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade / metáfise		1.929,98	
Tratamento cirúrgico de fratura diafisaria de ambos os o Ossos do Antebraço (c/ síntese)		2.158,16	
Tratamento cirúrgico de fratura diafisaria única do radio		1.200,24	
Tratamento cirúrgico de fraturas dos ossos do carpo		907,56	
Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação		999,50	
Artroplastia total primaria do quadril não cimentada / hibrida		3.500,00	
Epifisiodese do trocanter maior do fêmur		1.969,42	
Redução incruenta de luxação coxo-femoral traumática / posterior do quadril		604,76	
Artroplastia total primaria do joelho		3.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado)		4.100,00	
Redução incruenta de fratura / luxação / fratura-luxação		623,46	
Redução incruenta de fratura diafisaria / lesão diafisaria		437,58	
Redução incruenta de luxação / fratura-luxação do joelho		454,54	
Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação tarso - metatarsica		522,30	
Revisão cirúrgica de coto de amputação em membro inferior		482,80	
Tratamento cirúrgico das desinserções das espinhas intercondilares / epicondilares		1.097,40	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão dos metatarsos		1.193,48	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão podal		1.770,64	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão proximal		2.700,00	
Tratamento cirúrgico de fratura bimalleolar / trimaleolar		4.516,80	
Tratamento cirúrgico de fratura da diafise da tibia		4.300,00	
Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do fêmur		3.400,00	
Tratamento cirúrgico de fratura da patela por fixação intertrocanterianas		1.718,42	
Tratamento cirúrgico de fratura do pilão tibial		2.600,00	
Tratamento cirúrgico de fratura do plato tibial		2.800,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Tratamento cirúrgico de fratura do tornozelo unimaleolar		1.799,30	
tratamento cirúrgico de fratura lesão distal de tíbia		2.458,08	
Tratamento cirúrgico de fratura supracondileana do fêmur		4.500,00	
Tratamento cirúrgico de fratura transtrocanteriana		3.000,00	
Tratamento cirúrgico de lesão aguda capsulo-ligamentar		1.248,00	
Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação ao nível		1.626,68	
Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação		1.969,38	
Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação		1.929,92	
Tratamento cirúrgico de rotura de menisco com sutura meniscal		1.444,18	
Amputação / desarticulação de dedo		984,00	
Ostectomia de ossos longos exceto da mão e do pé		1.624,30	
Osteotomia de ossos longos exceto da mão e do pé		1.661,56	
Retirada de corpo estranho intra-articular		570,04	
Retirada de corpo estranho intraósseo		383,52	
Retirada de fio ou pino intraósseo		415,24	
Retirada de placa e/ou parafusos		573,44	
Tenolise		622,60	
Tenomiiorrafia		575,14	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Tenoplastia ou enxerto de tendão único		1.707,96	
Ligamento patelo femoral		4.250,00	
Ligamento cruzado posterior		4.250,00	
Reparo de menisco		2.750,00	
Prótese total de joelho		2.200,00	
Cisto sinovial		754,80	
Dedo em gatilho		1.079,72	
Halux valgo		1.409,04	
Luxação recidivante de ombro		2.471,98	
Retirada fixador externo		971,42	
Ruptura de Aquiles		1.698,50	
		TOTAL (R\$)	

TOTAL GERAL (R\$)	R\$ 334.134,00
-------------------	-----------------------

Lote 02

INTERNAMENTO E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12 MESES	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
--	-----------------	----------------------	-----------------------

3. – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3.1 – Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas com atividades compatíveis com o objeto deste credenciamento que gozem de boa reputação profissional, avaliadas como prestadores de serviços, desde que atendidos aos requisitos do item 6.1 exigidos neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pela TABELA DE VALORES DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, aprovada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, visando o atendimento satisfatório.

3.2 - Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para credenciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação do presente termo no órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 481– Centro, na cidade de JAPIRA, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

4.2 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 deste Termo.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento a partir da publicação deste, sendo as suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4 – A comissão de licitação terá até 15 dias úteis da data final de credenciamento conforme descrito no item 4.1, para análise dos documentos apresentados.

5. – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os envelopes contendo a documentação de HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) e PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02), para o credenciamento deverá ser apresentado fechado e inviolado, constando, em sua parte externa e frontal:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA CREDCIAMENTO Nº. 002/2017-PMJ Razão Social: CNPJ: Endereço completo: Bairro: Cep: Data/Horário:

6. – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

6.1 – Para promover o credenciamento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 – *Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I;*

6.1.2 – *Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo II;*

6.1.3 – *prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);*

6.1.4 – *Cópias do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de ultima alteração contratual se for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*

6.1.5 – *Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instruídos por lei;*

OBS: A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ. O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6.1.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

6.1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão fornecida pela Receita Estadual;

6.1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo órgão municipal competente; – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

6.1.9 – Cópia de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do sócio gerente; médicos do Quadro Técnico e responsáveis pela execução dos serviços, referente aos itens credenciados pela licitante.

6.1.10 - Cópia do Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina.

6.1.11 - Declaração do licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do (Anexo VI).

6.1.12 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7. – PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

7.1 – O cadastramento será amplamente divulgado através de publicação no átrio do paço municipal, bem como por meio de expedição de convites às empresas, que gozem de boa reputação profissional.

7.2 – os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6.1 do presente instrumento.

7.3 Os cadastrados serão comunicados quando da necessidade de contratação dos serviços pela administração pública. A comunicação obedecerá a ordem de cadastro o qual compreenderá a mesma ordem de protocolo.

7.4 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo ou não ser contratado, conforme necessidade da Administração.

8. – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO

8.1 – Os interessados serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 desde edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.

8.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários a satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento, bem de sua capacitação profissional.

8.3 – Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que utilizarem o registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

8.4 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

8.5 – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço as condições de execução previstas pela Secretaria de Saúde.

8.6 – O termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pela Secretaria de Saúde e a TABELA DE VALORES DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, aprovada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

05. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02 - DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.7 – A remuneração pela prestação dos serviços será em conformidade com a TABELA DE VALORES DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, aprovada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, anexo IV.

8.8 – É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo o motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

8.9 – O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizados pela natureza da prestação, complexidade e especialidade dos respectivos procedimentos, discriminados no anexo IV.

8.10 – Os serviços deverão ser prestados e entregues em conforme a necessidade e solicitação da contratante, onde os pedidos deverão ser atendidos imediatamente. A prestação dos serviços será na sede da LICITANTE.

9.5 - A quitação será realizada em até 30 dias após entrega dos serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica após avaliação técnica da execução dos serviços, por funcionário designado para este fim;

8.11 – O pagamento será realizado após avaliação dos procedimentos.

9.16- O valor máximo da Licitação é de R\$ 454.134,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais).

9. – DO PRAZO E VIGENCIA:

9.1 – O prazo de execução e vigência do presente Credenciamento, nos termos da Concorrência nº 02/2017 será de 12 meses a partir da data da publicação.

9.2 - A vigência do presente instrumento fica vinculada existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do Art. 57 da Lei de Licitações.

10. CRITÉRIO DE REAJUSTE:

10.1 – Eventual correção dos valores será efetivada somente com base nos índices oficiais, determinados e aprovados pela TABELA DE VALORES DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, aprovada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

11.1.1 - O ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo credenciado, mediante notificação a administração com antecedência de 30 dias da emissão de avaliação técnica da execução dos serviços por funcionário designado para este fim.

11. – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de JAPIRA, poderá garantir a previa defesa, aplicar aos cadastros as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

11.2 - Para a apuração de eventuais casos de inadimplemento o Município manterá disponível aos usuários, serviço de denúncia nas unidades de Saúde, onde os usuários dos serviços poderão denunciar qualquer irregularidade na prestação dos serviços e/ou faturamento.

12. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 dias, após a entrega dos serviços e avaliação técnica da execução dos serviços;

12.2 – O contrato disporá sobre as condições da prestação dos serviços;

12.3 - Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

13. 06 – Secretaria de Saúde

14. 0601 – Secretaria de Saúde

15. 1030100752008 – Manutenção da Secretaria de Saúde

16. 8703390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

17. 1303 – Saúde Receitas Vinculadas

18. 602 – Fundo Municipal de Saúde

19. 1030100752009 – Fundo Municipal de Saúde

20. 10103390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

21. 31495 – Atenção Básica

22. – RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

22.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

22.2 - A eventual impugnação ao presente chamamento deve ser apresentada pelo interessado, considerando a natureza suplementar dos serviços.

23. – DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 – Esclarecimentos relativos ao presente termo e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, a Comissão de Licitações do Município de JAPIRA, no horário de expediente.

23.2 - Fica eleito o foro da cidade de Ibaiti- Paraná como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

24. – ANEXOS:

24.1 – Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo:

24.1.1 – Anexo I – Modelo de Requerimento para credenciamento:

24.1.2 – Anexo II – Declaração de idoneidade

24.1.3 – Anexo III – Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;

24.1.4 – Anexo IV - Relação de exames;

24.1.5 – Anexo V - Minuta de contrato.

JAPIRA/PR, 07 de Agosto de 2017.

Carlos Otavio Damian

Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

(em papel timbrado/personalizado do prestador)

AO MUNICÍPIO DE JAPIRA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição na **CONCORRENCIA N. 02/2017**

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE DIAGNÓSTICO APARELHO URINÁRIO; DIAGNÓSTICO CARDIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR; DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA; DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA; RADIOLOGIA MÉDIA; TOMOGRAFIAS; RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; EXAMES DIVERSOS; CIRURGIAS: INECOLÓGICA/MASTOLOGIA; CIRURGIA GERAL/CIRURGIA VASCULAR/UROLOGIA/OTORRINO/ORTOPEDIA/, DOS USUARIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR.

CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS - MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, divulgado pelo município de JAPIRA, nos termos da CONCORRENCIA n° 02/2017.

Empresa: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ (P.J): _____

Dados do responsável:

CRM n°: _____ RG n°: _____ CPF: _____

Local, _____, em _____ de _____ de 2017

Assinatura do Proponente

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de _____/Paraná.

O interessado abaixo qualificado Declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área médica, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área médica, sob a modalidade Chamamento Público - INEXIGIBILIDADE nº /2017 instaurado pelo – Município de _____/Paraná, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV – Relação de exames

LOTE 01

VALORES SERVIÇOS CONFORME TABELA DE VALORES DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de JAPIRA/Paraná.

<u>CONSULTAS ESPECIALIZADAS</u>			
Especialidades	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NEUROCIRURGIAO		100	
OFTALMOLOGISTA		100	
REUMATOLOGISTA		100	
ORTOPEDISTA		100	
OTORRINOLARINGOLOGISTA		100	
UROLOGISTA		100	
DERMATOLOGISTA		100	
NEFROLOGISTA		100	
CARDIOLOGISTA		100	
CARDIOVASCULAR		100	
PEDIATRA		100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

HEPATOLOGISTA		100	
PSIQUIATRA		100	
GINECOLOGISTA		100	
CIRURGIA INFANTIL		100	
FONOAUDIOLOGA		100	
CIRURGIÃO PLASTICO		100	
ANESTESISTA		100	
NUTRICIONISTA		100	
CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO		100	
PNEUMOLOGISTA		100	
BUCO MAXILO		100	
INFECTOLOGISTA		100	
EMATOLOGISTA		100	
ENDOCRINOLOGISTA		100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ENDOVASCULAR		100	
		TOTAL (R\$)	

PROCEDIMENTOS ONCOLÓGICOS

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Punção de Mama com Agulha Grossa / Core Biopsy orientada por ultrassonografia+anatomopatológico (útero e mama)		450,00	
Biopsia de Próstata guiada por ultra-som		450,00	
Punção aspirativa de agulha grossa tireóide (com citologia)		450,00	
Punção de agulha Fina (PAAF) Tireóide (com citologia)		450,00	
Punção aspirativa com agulha fina (mama, e outros)		450,00	
		TOTAL (R\$)	

DIAGNOSTICO APARELHO URINÁRIO

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
Urografia venosa		180,00	
		TOTAL (R\$)	

DIAGNÓSTICO CARDIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
----------------------------	--------	-------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Ecocardiografia bidimensional com ou sem Doppler		160,00	
Risco cirúrgico (eletrocardiograma com laudo + risco cirúrgico)		85,00	
Eletrocardiograma com laudo		20,00	
Teste de esforço / ergométrico (inclui eletrocardiograma)		80,00	
Holther		100,00	
MAPA (Pressão arterial 24 h)		100,00	
		TOTAL (R\$)	
<u>DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Videonasofibroscopia		70,00	
Vide laringoscopia		140,00	
		TOTAL (R\$)	
<u>DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Eletroencefalograma de rotina		12,00	
Eletroencefalograma quantitativo (mapeamento cerebral)		140,00	
		TOTAL (R\$)	
<u>RADIOLOGIA MÉDICA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Radiografia bilateral de orbitas (pa + obliquas + hirtz)		30,00	
Radiografia de arcada zigomatico-malar (ap+ obliquas)		30,00	
Radiografia de articulação temporo-mandibular bilateral		30,00	
Radiografia de cavum (lateral + hirtz)		30,00	
Radiografia De Crânio (Pa + Lateral + Obligua / Bretton + Hirtz)		30,00	
Radiografia De Cranio (Pa + Lateral)		30,00	
Radiografia De Laringe		30,00	
Radiografia De Mastoide / Rochedos (Bilateral)		30,00	
Radiografia De Maxilar (Pa + Obliqua)		30,00	
Radiografia De Ossos Da Face (Mn + Lateral + Hirtz)		30,00	
Radiografia De Região Orbitaria (Localização De Corpo Estranho)		30,00	
Radiografia De Seios Da Face (Fn + Mn + Lateral)		30,00	
Radiografia De Seios Da Face (Fn + Mn + Lateral + Hirtz)		30,00	
Radiografia De Sela Tursica (Pa + Lateral + Bretton)		30,00	
Planigrafia De Coluna Vertebral		30,00	
Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + Obliquas)		30,00	
Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To / Flexao)		30,00	
Radiografia De Coluna Cervical Funcional / Dinâmica		30,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Radiografia De Coluna Lombo-Sacra		30,00	
Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ obliquas e sel)		30,00	
Radiografia De Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinâmica		30,00	
Radiografia De Coluna Torácica (Ap + Lateral)		30,00	
Radiografia De Região Sacro-Coccigea		30,00	
Radiografia De Esterno		30,00	
Radiografia De Mediastino (Pa E Perfil)		30,00	
Radiografia De Tórax (Apico-Lordotica)		30,00	
Radiografia De Tórax (Pa + Inspiracao + Expiração + Lateral)		30,00	
Radiografia De Tórax (Pa + Lateral + Obliqua)		30,00	
Radiografia De Tórax (Pa E Perfil)		30,00	
Radiografia De Tórax (Pa)		30,00	
Radiografia De Antebraço		30,00	
Radiografia De Articulação Acrômio-Clavicular		30,00	
Radiografia De Articulação Escapulo-Umeral		30,00	
Radiografia De Articulação Esterno-Clavicular		30,00	
Radiografia De Braço		30,00	
Radiografia De Clavícula		30,00	
Radiografia De Cotovelo		30,00	
Radiografia De Mao		30,00	
Radiografia De Mao E Punho (P/ Determinação De Idade Óssea)		30,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Radiografia De Escapula/Ombro (Três Posições)		30,00	
Radiografia De Punho (Ap + Lateral + Obliqua)		30,00	
Colangiografia Per-Operatoria		150,00	
Colangiografia Pos-Operatoria		150,00	
Radiografia De Abdomen (Ap + Lateral / Localizada)		30,00	
Radiografia De Abdomen Agudo (Mínimo De 3 Incidências)		30,00	
Radiografia De Abdômen Simples (Ap)		30,00	
Radiografia De Articulação Coxofemoral		30,00	
Radiografia De Articulação Sacro-Iliaca		30,00	
Radiografia De Articulação Tibio-Tarsica		30,00	
Radiografia De Bacia		30,00	
Radiografia De Calcâneo		30,00	
Radiografia De Fêmur		30,00	
Radiografia De Joelho (Ap + Lateral)		30,00	
Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Axial)		30,00	
Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Obliqua + 3 Axiais)		30,00	
Radiografia De Pe / Dedos Do Pe		30,00	
Radiografia De Perna		30,00	
Radiografia Panorâmica De Membros Inferiores		30,00	
		TOTAL (R\$)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

<u>TOMOGRÁFIAS</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Tomografia computadorizada de coluna cervical		86,76	
Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra		101,1	
Tomografia computadorizada de coluna torácica		86,76	
Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporo-mandibulares		86,76	
Tomografia computadorizada de pescoço (partes moles, laringe, tireoide ou para tireoide)		86,76	
Tomografia computadorizada do crânio		97,44	
Tomografia computadorizada mastoides		86,76	
Tomografia computadorizada de articulações de membro superior		86,75	
Tomografia computadorizada de tórax		136,41	
Tomografia computadorizada de abdômen		138,63	
Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior		86,75	
Tomografia computadorizada de pelve / bacia		138,63	
		TOTAL (R\$)	
<u>RESSONÂNCIA MAGNÉTICA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Antirressonância cerebral			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Ressonância magnética de articulação temporomandibular (bilateral)		268,78	
Ressonância magnética de coluna cervical		268,78	
Ressonância magnética de coluna lombo-sacra		268,78	
Ressonância magnética de coluna torácica		268,78	
Ressonância magnética de crânio		268,78	
Ressonância magnética de sela túrcica		268,78	
Ressonância magnética de coração / aorta c/ contraste		268,78	
Ressonância magnética de membro superior (unilateral)		268,78	
Ressonância magnética de abdômen superior		268,78	
Ressonância magnética de bacia / pelve		268,78	
Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)		268,78	
Contraste		268,78	
Ressonância magnética de vias biliares		268,78	
		TOTAL (R\$)	
<u>EXAMES DIVERSOS</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Espirometria		90	
Colonoscopia		300	
Broncoscopia		350	
Teste de Uréase		10	
Endoscopia		200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Mamografia		80	
Colonoscopia com Musectomia		450	
Retosigmoidoscopia		200	
Esclerose de Varizes (estomago, esofago ou duodeno)		500	
Gastrostomia Endoscopica		1300	
LIGADURAS ELASTICAS ESÔFAGO GASTRICA POR SESSÃO		750	
POLIPECTOMIA DE COLON		900	
POLIPECTOMIA DE ESÔFAGO		700	
DILATAÇÃO ESÔFAGICA		400	
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO		550	
LAVADO DE BRONCSCOPIA		100	
		TOTAL (R\$)	
<u>CIRURGIAS</u>			
<u>*GINECOLOGIA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Colpoperineoplastia anterior e posterior		2.650,00	
Exérese de glândula de bartholin / skene		1.300,00	
Histerectomia total abdominal		2.900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Histerectomia por via vaginal		3.100,00	
Sling		1.760,00	
Marsupializacao de glândula de bartholin		1.200,00	
Oforectomia / ooforoplastia		2.700,00	
Caf - cirurgia de alta frequência (traquelectomia)		950,00	
Laqueadura tubária		2.500,00	
Correção de prolapso genital total		5.500,00	
		TOTAL (R\$)	
<u>*MASTOLOGIA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Setorectomia		1.300,00	
		TOTAL (R\$)	
<u>*CIRURGIA GERAL</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Fechamento de fistula de cólon		2.240,00	
Colecistectomia		1.739,00	
Colecistectomia videolaparoscópica		3.000,00	
Fechamento de fistula de reto		935,35	
Hemorroidectomia		789,85	
Hernioplastia incisional		1.352,30	
Hernioplastia inguinal (bilateral)		1.065,05	
Hernioplastia inguinal / crural (unilateral)		1.113,78	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Hernioplastia umbilical		1.087,48	
		TOTAL (R\$)	
<u>*CIRURGIA VASCULAR</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Tratamento cirurgico de varizes (bilateral)		1.455,00	
Tratamento cirurgico de varizes (unilateral)		1.208,00	
		TOTAL (R\$)	
<u>UROLOGIA</u>			
<u>* PRÓSTATA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Ressecção endoscópica		2.510,00	
Prostatectomiaretopubica		2.710,00	
Prostatectomia radical		2700	
		TOTAL (R\$)	
<u>* BEXIGA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Ressecção endoscópica		2.400,00	
Cistolitomia		1.450,00	
Cistectomia parcial		2.460,00	
Cistectomia total		4.550,00	
Cistostomia		1.050,00	
Reimplante ureteral		2.800,00	
Neobexiga		2.850,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

			TOTAL (R\$)
<u>*RIM</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
Nefrostomia		2.390,00	
Pieloplastia		2.390,00	
Nefrectomia		3.100,00	
Nefroureterectomia		3.100,00	
Nefro/pielolitomia		2.390,00	
Nefrostomia		2.040,00	
		TOTAL (R\$)	
<u>*URETER</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Ureterolitotomia		2.440,00	
Colocação dupla j		1.500,00	
Retirada de duplo j		500,00	
Ureterorrenolitotripsia		2.650,00	
Refluxo vesico-ureteral		2.600,00	
Ureterocele		1.450,00	
		TOTAL (R\$)	
<u>*URETRA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
Corpo estranho/calculo		1.550,00	
Diverticulo uretral		1.350,00	
Uretrotomia		2.100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Meatotomia		700,00	
		TOTAL (R\$)	
<u>*ESCROTO</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
Abscesso/fournier		2.000,00	
Reconstrução		2.040,00	
		TOTAL (R\$)	
<u>*TESTÍCULO</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Torção		1.150,00	
Orquiectomia		1.150,00	
Hidrocele		1150	
Varicocele unilateral		1.500,00	
Varicocele bilateral		1.750,00	
Tumor de testículo		2.240,00	
Linfadenectomia (tumor)		2.240,00	
Vasectomia		600	
		TOTAL (R\$)	
<u>*PÊNIS</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Amputação		1.500,00	
Curvatura peniana		1.500,00	
Prótese		2.600,00	
Fimose (postectomia)		600	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

			TOTAL (R\$)
<u>*OUTROS</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Cauterização hpv		500,00	
Frenulopastia		800,00	
		TOTAL (R\$)	
<u>*OTORRINO</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Amigdalectomia		766,43	
Adenoidectomia		870,45	
Adenoamigdalectomia		850,00	
Septoplastia		618,65	
Timpanoplastia		1.545,38	
Turbinectomia		789,13	
		TOTAL (R\$)	
<u>*ORTOPEDIA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Artroplastia escapulo-umeral total - revisão / reconstrução		2.810,00	
Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação escapular		721,14	
Reparo de rotura do manguito rotador (inclui procedimento)		924,94	
Tratamento cirúrgico de fratura da clavícula		1.300,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação acrômio		1.800,00	
Redução incruenta de fratura / lesão epifisaria de extremidades		567,44	
Redução incruenta de fratura diafisaria dos ossos do antebraço		351,28	
Redução incruenta de fratura dos metacarpianos		489,42	
Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação no punho		489,42	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão epifisaria do extremidades		1.673,68	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão epifisaria do condileana		1.469,40	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão epifisaria dos metatarsianos		1.446,82	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão supra- condileana		2.100,00	
Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do úmero		1.414,32	
Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade / metáfise		1.929,98	
Tratamento cirúrgico de fratura diafisaria de ambos os o Ossos do Antebraço (c/ síntese)		2.158,16	
Tratamento cirúrgico de fratura diafisaria única do radio		1.200,24	
Tratamento cirúrgico de fraturas dos ossos do carpo		907,56	
Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação		999,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Artroplastia total primaria do quadril não cimentada / híbrida		3.500,00	
Epifisiodesse do trocanter maior do fêmur		1.969,42	
Redução incruenta de luxação coxo-femoral traumática / posterior do quadril		604,76	
Artroplastia total primaria do joelho		3.500,00	
Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado)		4.100,00	
Redução incruenta de fratura / luxação / fratura-luxação		623,46	
Redução incruenta de fratura diafisaria / lesão diafisaria		437,58	
Redução incruenta de luxação / fratura-luxação do joelho		454,54	
Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação tarso - metatarsica		522,30	
Revisão cirúrgica de coto de amputação em membro inferior		482,80	
Tratamento cirúrgico das desinserções das espinhas intercondilares / epicondilares		1.097,40	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão dos metatarsos		1.193,48	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão podal		1.770,64	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão proximal		2.700,00	
Tratamento cirúrgico de fratura bimalleolar / trimaleolar		4.516,80	
Tratamento cirúrgico de fratura da diafise da tibia		4.300,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do fêmur		3.400,00	
Tratamento cirúrgico de fratura da patela por fixação intertrocanterianas		1.718,42	
Tratamento cirúrgico de fratura do pilão tibial		2.600,00	
Tratamento cirúrgico de fratura do plato tibial		2.800,00	
Tratamento cirúrgico de fratura do tornozelo unimaleolar		1.799,30	
tratamento cirúrgico de fratura lesão distal de tibia		2.458,08	
Tratamento cirúrgico de fratura supracondileana do fêmur		4.500,00	
Tratamento cirúrgico de fratura transtrocanteriana		3.000,00	
Tratamento cirúrgico de lesão aguda capsulo-ligamentar		1.248,00	
Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação ao nível		1.626,68	
Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação		1.969,38	
Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação		1.929,92	
Tratamento cirúrgico de rotura de menisco com sutura meniscal		1.444,18	
Amputação / desarticulação de dedo		984,00	
Ostectomia de ossos longos exceto da mão e do pé		1.624,30	
Osteotomia de ossos longos exceto da mão e do pé		1.661,56	
Retirada de corpo estranho intra-articular		570,04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Retirada de corpo estranho intraósseo		383,52	
Retirada de fio ou pino intraósseo		415,24	
Retirada de placa e/ou parafusos		573,44	
Tenolise		622,60	
Tenomiorrafia		575,14	
Tenoplastia ou enxerto de tendão único		1.707,96	
Ligamento patelo femoral		4.250,00	
Ligamento cruzado posterior		4.250,00	
Reparo de menisco		2.750,00	
Prótese total de joelho		2.200,00	
Cisto sinovial		754,80	
Dedo em gatilho		1.079,72	
Halux valgo		1.409,04	
Luxação recidivante de ombro		2.471,98	
Retirada fixador externo		971,42	
Ruptura de Aquiles		1.698,50	
		TOTAL (R\$)	

TOTAL GERAL (R\$)	R\$
-------------------	-----

Lote 02

INTERNAMENTO E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12 MESES	R\$ 10.000,00	
--	-----------------	----------------------	--

Os serviços deverão ser prestados em observância aos critérios e exigências estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Município de JAPIRA, onde os mesmos deverão ser prestados em conformidade a solicitação e necessidades da Secretaria.

OBRIGAÇÕES PARA CIENCIA DA PROPONENTE QUE SERÁ CONTRATADA.

- Cumprir, além das obrigações constantes no presente credenciamento, todas as estabelecidas na legislação aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- b)** Atender os pacientes com dignidade e respeito do modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
 - c)** Garantir o sigilo dos dados e informações dos pacientes;
 - d)** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços;
 - e)** Não poderá utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- Responsável por indenização de eventuais danos a terceiros a eles vinculados decorrentes de ato ou omissão voluntária negligencia imperícia ou imprudência praticada pelo profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE DIAGNÓSTICO APARELHO URINÁRIO; DIAGNÓSTICO CARDIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR; DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA; DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA; RADIOLOGIA MÉDIA; TOMOGRAFIAS; RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; EXAMES DIVERSOS; CIRURGIAS: GINECOLÓGICA/MASTOLOGIA; CIRURGIA GERAL/CIRURGIA VASCULAR/UROLOGIA/OTORRINO/ORTOPEDIA, DOS USUARIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JAPIRA/PR**, relativo ao objeto da Concorrência nº 002/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Concorrência nº 002/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE DIAGNÓSTICO APARELHO URINÁRIO; DIAGNÓSTICO CARDIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR; DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA; DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA; RADIOLOGIA MÉDIA; TOMOGRAFIAS; RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; EXAMES DIVERSOS; CIRURGIAS: GINECOLÓGICA/MASTOLOGIA; CIRURGIA GERAL/CIRURGIA VASCULAR/UROLOGIA/OTORRINO/ORTOPEDIA, DOS USUARIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Lote _____, referente ao Objeto do Concorrência nº 002/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ _____, (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____), referente ao Lote _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução dos Serviços–

- 6.1. Os serviços deverão ser realizados dentro da instituição hospitalar do prestador de serviços, que deverá ter disponível em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento avaliação especializada ou realização de exames complementares para suporte;
- 6.2. Os serviços serão executados mediante solicitação da administração pública do município. Caberá a Secretaria de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria.
- 6.3. Os serviços deverão ser prestados e entregues em conforme a necessidade e solicitação da contratante, onde os pedidos deverão ser atendidos imediatamente. A prestação dos serviços será na sede da LICITANTE.
- 6.2. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Concorrência;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
- 8.1. Executar os serviços conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 9.1. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Concorrência nº 002/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____